



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=458, DE 13 DE AGOSTO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em Sua Sessão de 04 de agosto de 1971, conforme Resolução Nº=230/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ - - - Cr\$-1.000,00-(Hum mil cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

	2- <u>Assistencia Social</u>	
3000.83	DESPESAS CORRENTES	
3200183	Transferências Correntes	
3276.83	Diversos	
	Auxílio a indigente	
	Dotação 158. . . . .	-1.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	2- <u>Conservação de rodovias</u>	
4000.42	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.42	Investimentos	
4130.42	Equipamentos	
4131.42	Aquisição de motoniveladora	
	Dotação 117. . . . .	-1.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de agosto de 1971.

\_\_\_\_\_  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.

ANTONIO GOMES SERAFIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL